ATA Nº 14 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS – CMDCA REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO AUDITÓRIO DA CASA DA MEMÓRIA, SITUADA NA PRAÇA BARÃO DE ARARAS, Nº 30, CENTRO; Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a decima quarta Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; A primeira convocação ocorreu às **9h** (nove horas) no próprio local, com verificação e registro de quórum; **1. PRESENÇAS:** Registraram-se as seguintes participações: **Representando o Poder Público: Viviane Zanchetta** (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Vinícuis Duarte Caetano** (titular) Secretaria Municipal de Cultura; **Felipe Nogueira Quaresma** (titular) da Secretaria Municipal de Justiça, **Élica Batista dos Santos** (suplente) da Secretaria Municipal de Educação; **Angelina Rosa Ribaldo Vichietini** (titular) da Secretaria Municipal de Esportes; **Talis Ramalho Barboza** (titular) da Secretaria Municipal da Fazenda; **Fernanda Poliana Quirino** (titular) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; **Representando a Sociedade Civil: Cleusa Maria Bueno Barbato** (titular) e **Helena Maria Granziol** (suplente); **Maura Ofélia Bury** (titular) e **Flordemi Aparecida Luzetti Bautista** (suplente) do segmento Atendimento a Pessoas com Deficiência; **Daniele Cristine Ferreira** (titular); **Maria Aparecida Marques** (titular) e **Padre Tiago Nascimento Nigro** (suplente); do segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **Ana Paula Venezian** (titular) do segmento Sistema de Iniciação ao Mundo do Trabalho; **Convidados: Bianca R. de Oliveira, Francisbel Mendes** e **Adriana F. Ciofi** da Secretaria Municipal de Assistência Social**; Jefferson R. M.** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**; 2. QUÓRUM, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VOTO:** Registrou-se a presença de 15 (quinze) conselheiros, destes, 12 (doze) com direito a voto; **3. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**: Ingrid Michele Nepomuceno, Mariana M. Nascimento Vechetini, Andreza D´Kelly Galdino, Leila Renata Privati Festa, Jeniffer Privati, Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza, Priscilla Falavigna Barbosa Dezotti; **4. ABERTURA, APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO:** Dando início aos trabalhos, foi esclarecido que a reunião extraordinária foi convocada em razão da necessidade de conclusão da análise e deliberação acerca da proposta de Regimento Interno do CMDCA; Foi apresentada a plenária a versão revisada do Regimento Interno, esclarecendo-se que o documento, anteriormente apreciado pelo Conselho, passou por análise jurídica e recebeu ajustes destinados a conferir maior segurança jurídica ao texto e adequá-lo à legislação aplicável; Inicialmente, foram apresentados os artigos 1º a 7º, referentes às disposições preliminares, finalidade, princípios e competências do Conselho, destacando-se que o CMDCA constitui órgão colegiado, deliberativo, controlador e consultivo da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, devendo sua atuação observar os princípios da legalidade, transparência, participação social, proteção integral, prioridade absoluta, controle social e intersetorialidade; Ressaltou-se, ainda, que o Regimento Interno não poderá ampliar ou criar competências além daquelas estabelecidas pela legislação vigente; Prosseguindo, foram apresentados os artigos 8º a 21, que disciplinam a composição do Conselho, a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, as indicações dos representantes governamentais, a eleição das organizações da sociedade civil, os mandatos dos conselheiros, as situações de vacância e substituição, as regras de frequência e o processo eleitoral; Em seguida, foram abordadas as disposições relativas às competências da plenária, da Mesa Diretora, da Presidência, da Vice-Presidência, das Secretarias e da Secretaria Executiva, destacando-se a plenária como instância máxima de deliberação do Conselho e suas atribuições relacionadas às políticas públicas, projetos, registros, fiscalização, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, resoluções e editais; Na sequência, foram analisados os dispositivos referentes às reuniões, quórum, votações, pedidos de pauta, vistas e publicidade dos atos, bem como as disposições relativas às Comissões Permanentes, Comissões Especiais e Grupos de Trabalho, estabelecendo-se suas atribuições e formas de funcionamento; Também foi analisado o capítulo referente à Comissão de Ética e aos procedimentos relativos aos Conselheiros Tutelares, destacando-se a necessidade de observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, do sigilo e do devido processo legal, bem como dos limites estabelecidos pela legislação aplicável. Ressaltou-se que o Regimento não poderá criar sanções, prazos ou procedimentos diversos daqueles previstos em lei; Posteriormente, foram apresentadas

as disposições referentes à aprendizagem e à educação profissional, bem como ao registro de organizações e à inscrição de programas, projetos e serviços, incluindo os procedimentos de renovação, fiscalização e monitoramento; Durante a discussão, foi ressaltada a importância da utilização de instrumentos padronizados, como formulários, checklists e fluxos, para auxiliar a Secretaria Executiva, orientar as organizações e proporcionar maior segurança à análise dos processos pelas Comissões e pela plenária; Na sequência, foram apresentadas as disposições relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, abrangendo as regras gerais, chamamento público, análise e seleção de projetos, aplicação dos recursos, prestação de contas, transparência e controle; Por fim, foram apresentadas as disposições finais e transitórias, contemplando regras referentes a futuras alterações do Regimento, atos complementares, cooperação institucional, adequação dos registros existentes, capacitação dos conselheiros, vigência e casos omissos; Concluída a apresentação, foi aberta a palavra aos conselheiros para dúvidas, manifestações e sugestões quanto ao texto apresentado; Após os esclarecimentos e as manifestações, a versão consolidada do Regimento Interno foi submetida à deliberação da plenária; **5. DELIBERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO:** Em deliberação, a plenária aprovou, com as alterações apresentadas durante a reunião, a proposta de Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; **6. SOLICITAÇÃO DE LANCHE PARA A PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** Na sequência, foi apresentada a plenária a solicitação de fornecimento de lanche para a realização da Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2026, das 13h30 às 15h30, na quadra da OSAF; Foi informado que o evento contará com a participação de crianças e adolescentes representantes de quatro instituições do Município, sendo elas: OSAF, Oratório Dom Bosco, AMCRA e Oratório Irmãos Tarcísio, totalizando aproximadamente 100 (cem) participantes; Informou-se, ainda, que o valor estimado para o fornecimento dos lanches é de R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais); Após a apresentação, a plenária deliberou pela aprovação do fornecimento do lanche; **12. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h30 (dez horas e trinta minutos); Lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Felipe Nogueira Quaresma, e pela 1ª Secretária, Angelina Rosa Ribaldo Vichietini.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE NOGUEIRA QUARESMA
Data: 13/10/2026 16:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Nogueira Quaresma
Presidente do CMDCA

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELINA ROSA RIBALDO VICHIETINI
Data: 08/10/2026 14:18:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Angelina Rosa Ribaldo Vichietini
1ª Secretária